



# PREFEITURA DE NOVA CANAÃ DO NORTE

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ Nº 03.238.912/0001-94

---

---

## **LEI Nº. 1071, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016**

Autor do Projeto de Lei: Poder Executivo Municipal

Projeto de Lei nº 024/2016

**SÚMULA:** "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONTRATO DE LOCAÇÃO DO PRÉDIO DA NOVA CLIN SERVIÇO MÉDICO E HOSPITALAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso aprovou e eu, Vicente Gerotto de Medeiros, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar contrato de locação do prédio da Novaclin Serviço Médico e Hospitalar bem como seus mobiliários e equipamentos.

I – O referido imóvel deverá atender as necessidades intrínsecas da Secretária Municipal de Saúde de Nova Canaã do Norte-MT;

II – O valor do referido contrato de locação será de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) mensais;

III – Ficará a cargo da Administração Municipal todas as despesas no decorrer da presente locação;

Art. 2º - A presente locação será suportada por Dotação Orçamentária específica.

Art. 3º - Será realizada inexigibilidade de licitação para a locação do referido imóvel, tudo em total consonância e observância da Lei 8.666 de 1993.

I – As demais disposições do referido contrato também correrão em conformidade com os dispositivos constantes da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

II – Será criada comissão especial para certificar e avaliar que o valor pago à título de locação é compatível com o imóvel locado.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 27 de Dezembro de 2016.

**VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito e publicada por afixação nos locais de costume, na data supra.

**Izaru Belarmino Leite**

**Secretário Municipal de Administração e Planejamento**